



Prefeitura Municipal de Jerumenha - PI  
Praça Santo Antônio Nº 470  
CNPJ: 06.554.109/0001-57



Prefeitura de  
**JERUMENHA**  
Você fazendo parte

#### TERMO DE SANÇÃO

#### TERMO DE SANÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 205/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Lei nº 204/2016 de 26 de Dezembro de 2016.

Projeto de Lei nº 01/2016, que institui o Prêmio "MULHER DESTAQUE" no município de Jerumenha, e dá outras providências.

Dispõe sobre a LOA (Lei Orçamentaria Anual), para o exercício do ano de 2017 do Município de Jerumenha, Estado do Piauí e dá outras providências.

Sanciono a presente lei em todos o seus artigos que receberá o nº 205/2016, e determino o seu registro e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e sete dias de dezembro de dois mil e dezesseis.

*Antonio B. G. A. Filho*  
Antonio Benvidio de Albuquerque Filho  
Prefeito Municipal

Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos que receberá o nº 204/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha (PI), em 26 de Dezembro de 2016.

Registrada no livro de Leis Municipais sob nº 205/2016 e publicada para conhecimento dos interessados.

*Antonio B. G. A. Filho*  
Antonio Benvidio de Albuquerque Filho  
Prefeito Municipal de Jerumenha - PI

Registrado no livro de Leis Municipais sob nº 204/2016 e publicado para conhecimento dos interessados.



Prefeitura de  
**JERUMENHA**  
Você fazendo parte

LEI Nº. 206/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.



Prefeitura de  
**JERUMENHA**  
Você fazendo parte

LEI Nº. 205/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Prêmio "MULHER DESTAQUE" no município de Jerumenha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores de Jerumenha, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "MULHER DESTAQUE", no município de Jerumenha, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestados trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - A seguinte Lei receberá o nome de LEI RAIMUNDINHA PITOMBEIRA "PRÊMIO MULHER DESTAQUE DE JERUMENHA".

Art. 3º - O Prêmio "MULHER DESTAQUE" deverá ser entregue anualmente personalidades, mediante indicação dos vereadores.

Parágrafo único- Cada vereador tem o direito a uma indicação anual:

Art. 4º - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 5º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Dezembro de 2016.

*Antonio B. G. A. Filho*  
Antonio Benvidio de Albuquerque Filho  
Prefeito Municipal

Dá a denominação de: João Francisco Messias da Silva, mais conhecido como "JANJÃO" à Quadra de Esporte localizada no povoado de Barra do Lance, Município de Jerumenha Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores de Jerumenha, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Quadra de Esporte, localizada no povoado de Barra do Lance, Município de Jerumenha Piauí, "Quadra de Esporte JANJÃO", como ficou popularmente conhecido, em homenagem ao desportista João Francisco Messias da Silva, In memoriam.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Dezembro de 2016.

*Antonio B. G. A. Filho*  
Antonio Benvidio de Albuquerque Filho  
Prefeito Municipal